

REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL "TROCA DE BRINQUEDOS"

Condições Gerais: A ação comercial "Troca de Brinquedos" é realizada pelo MAGAZINE LUIZA S/A, inscrita no CNPJ número 47.960.950/0001-21 e consiste na possibilidade de ofertar desconto fixo na compra de novo brinquedo ao cliente que levar brinquedo usado, mediante aprovação em avaliação a ser realizada em loja física participante do Magazine Luiza. A aceitação e/ou o valor do desconto fica a critério do Magazine Luiza e seus parceiros, de maneira discricionária. Concordando com o desconto, o cliente transferirá a posse e propriedade de seu brinquedo ao Magazine Luiza que o enviará para a parceira "AMIGOS DO BEM INSTITUICAO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISERIA", associação civil sem fins econômicos, devidamente registrada sob CNPJ nº 05.108.918/0001-72, doravante denominada apenas de "Parceira", visando viabilizar a doação a crianças em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica. Para adesão, devem ser observadas as regras expostas a seguir.

Termos e Condições de Uso para Lojas Físicas

I. Após finalização e entrega do brinquedo pelo cliente, seu resgate será impossível, uma vez que o Magazine Luiza S/A repassará a posse e propriedade à parceira que realizará a doação do brinquedo ou de suas peças em separado. Por esta razão, não há possibilidade de desistência e/ou pedido de devolução após a transmissão da posse e propriedade ao Magazine Luiza S/A.

II. Brinquedos que possam trazer prejuízos e/ou riscos à saúde ou segurança de criança em qualquer idade, poderão ser recusados pelo Magazine Luiza S/A e, em assim sendo, impossibilitarão a concessão do desconto em compra do novo brinquedo.

III. Brinquedos falsificados e/ou de origem duvidosa poderão ser recusados pelo Magazine Luiza S/A e, em assim sendo, impossibilitarão a concessão de desconto em nova compra.

IV. Para participar da ação o cliente interessado deverá:

1. Ser pessoa física;
2. Cumprir com todas as disposições destes Termos e Condições de Uso;
3. Obedecer à legislação e regulamentações aplicáveis;
4. Ter a capacidade e legitimidade jurídica necessária, na forma da legislação vigente, inclusive para transferir a propriedade e posse do brinquedo usado ao Magazine Luiza.

V. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a ação suspensa, prorrogada ou cancelada a qualquer momento, a critério do Magazine Luiza, unilateralmente, sem prévio aviso.

V. Da avaliação do brinquedo usado: O Magazine Luiza inspecionará todos os brinquedos usados a ele apresentados e poderá rejeitá-los se apresentarem certas características, entre elas, mas não se limitando:

1. Produtos que não ligam e/ou funcionam inadequadamente;
2. Brinquedos quebrados/avariados;
3. Produtos modificados/adulterados de modo que já não se encontrem em conformidade com as especificações originais de fábrica;
4. Produtos que não mais estejam de acordo com as leis ou regulamentos aplicáveis.

VI. Não é necessária a entrega da nota fiscal e nem dos acessórios do brinquedo usado (desde que não seja fundamental à utilização).

VII. Da elegibilidade dos produtos: Por meio de inspeção a se realizar na loja física, o Magazine Luiza determinará, a seu exclusivo critério, caso a caso, se o produto é elegível e se será oferecido desconto na compra de um novo brinquedo na mesma loja.

VIII. Do valor de desconto: **Estando o brinquedo usado, levado pelo cliente à loja física do Magazine Luiza, elegível para**

recebimento do desconto na compra de novo brinquedo, o cliente receberá desconto nos valores de vendas à vista, sem computar adições de valores de juros e/ou encargos, nas condições a seguir estabelecidas:

- 1. Comprando novo brinquedo de até R\$99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos), o cliente receberá 10% (dez por cento) de desconto nesta compra;**
- 2. Comprando novo brinquedo de R\$100,00 (cem reais) até R\$199,99 (cento noventa e nove reais e noventa e nove centavos), o cliente receberá 15% (quinze por cento) de desconto nesta compra;**
- 3. Comprando novo brinquedo de valor a partir de R\$200,00 (duzentos reais), o cliente receberá 20% (vinte por cento) de desconto nesta compra;**

VIV. São considerados brinquedos de pequeno porte: Bonecas, bonecos, bichos de pelúcia, carrinhos, bola e jogos (podem ser de cartas, tabuleiro, dominó e de vídeo game).

X. Os descontos em bicicletas somente serão válidos para modelos de tamanhos de aro 20 (vinte) ou inferior. **Bicicletas de aro maior que 20 (vinte) NÃO participarão da presente campanha.**

XI. Os descontos serão concedidos em compra de novo brinquedo, a ser realizado no mesmo momento da entrega do brinquedo usado, apenas em brinquedos novos a ser comprada nas lojas físicas participantes do Magazine Luiza, não podendo ser utilizado em qualquer outra linha de produtos mesmo que na mesma loja.

XII. Os descontos da campanha "TROCA DE BRINQUEDOS" somente serão concedidos para clientes que levarem e transferirem a posse e propriedade de brinquedos usados ao Magazine Luiza, sendo certo que a recusa do(a) cliente em entregar seu brinquedo usado poderá adquirir o novo brinquedo SEM os descontos previstos neste instrumento.

XIII. A campanha "Troca de Brinquedos" iniciará em 23 de setembro de 2019 e será válida até 31 de dezembro de 2019, podendo o Magazine Luiza antecipar, adiar, suspender e/ou encerrar a campanha a qualquer momento, unilateralmente, sem prévio aviso.

XIV. **O(A) cliente poderá entregar mais de um brinquedo usado visando a doação de seu item à pessoas vulneráveis, porém os descontos NÃO são cumulativos**, recebendo apenas o valor correspondente ao novo brinquedo adquirido na filial do Magazine Luiza previsto neste regulamento.

XV. **Os descontos não serão revertidos em dinheiro**, de maneira que o (a) cliente não receberá qualquer valor, seja em dinheiro, transferência bancária, cheques e/ou qualquer outra forma de pagamento.

XVI. **O desconto é de uso pessoal e intransferível**, jamais podendo ser repassado para terceiros.

XVII. **A utilização é única. O(A) cliente NÃO poderá dispor do saldo ou de qualquer outro desconto** em outros produtos.

XVIII. Da transferência da posse: **O cliente declara ser o proprietário e possuidor do produto e garante que o(s) produto(s) entregue(s) ao Magazine Luiza estão livres de quaisquer ônus e/ou gravames, incluindo softwares de terceiros que não podem ser transferidos ou em relação ao quais os royalties são devidos.**

XIV. É de inteira responsabilidade do cliente interromper qualquer serviço de Internet ou outro serviço similar vinculado ao seu produto antes da transmissão da posse e propriedade ao Magazine Luiza. **O Magazine Luiza não se responsabiliza por quaisquer encargos e taxas de serviços vinculados ou que venham a incidir sobre o produto entregue.**

XX. É de responsabilidade do cliente remover qualquer código de segurança ou similar que impeça o uso do produto entregue ao Magazine Luiza.

XXI. **Ao aceitar a entrega do brinquedo usado, o cliente se responsabilizará por eventuais perdas e danos, de quaisquer naturezas, sofridas pelo Magazine Luiza, oriundas do produto entregue em uma das lojas participantes da empresa.**

XXII. Para os Produtos que possuem dispositivos de armazenamento de arquivos e/ou dados pessoais em cartões de memória e/ou dispositivos semelhantes, o cliente deverá realizar backup e armazenar todos os dados e arquivos de seu interesse e removê-los do brinquedo antes de entregá-lo ao Magazine Luiza,

estando ciente que **o Magazine Luiza não se responsabiliza pelos dados e/ou arquivos eventualmente deixados no aparelho.**

XXIII. Ao entregar o brinquedo usado ao Magazine Luiza o cliente estará garantindo que:

1. **É o único proprietário e legítimo possuidor do brinquedo;**
2. **O brinquedo, além de possuir origem lícita, encontra-se livre de dívidas, gravames, ônus, litígios ou qualquer outra particularidade que possa prejudicar direitos de terceiros.**

XXIV. O cliente deverá assinar 1 (uma) via do documento de transferência de propriedade do brinquedo utilizado na troca. **A partir desse momento o brinquedo usado passa a pertencer ao Magazine Luiza, que não será obrigado a cumprir qualquer pedido de devolução do brinquedo usado e/ou de quaisquer arquivos e/ou dados nele contidos. Ou seja, o cliente não terá direito à devolução do brinquedo usado após a assinatura do documento de transferência de posse.** Na hipótese do Magazine Luiza rejeitar o Produto, este será devolvido de imediato ao cliente.

XXV. Outras Promoções: **A presente condição de compra não é cumulativa com outras promoções ofertadas pelo Magazine Luiza, Fornecedores e/ou Parceiros,** salvo disposição expressa em contrário, que será previamente informada em termos e condições próprios da campanha.

XXVI. **Havendo necessidade troca ou restituição, seja em razão de vício, defeito ou por qualquer outro motivo, será considerado o valor efetivamente pago, sendo que desta maneira o (a) cliente receberá na restituição o valor do produto pago com desconto e, para a troca por produto diverso, também será considerado o valor do brinquedo outrora adquirido computando-se o desconto que havia sido aplicado.** O(s) brinquedo(s) usado(s) fornecido(s) anteriormente não será(ão) devolvido, em conformidade com os motivos já expostos e previstos neste regulamento.

XXVII. Havendo aquisição de seguro de garantia estendida, será considerado o valor efetivamente pago, aplicado o desconto da compra aqui regulada, para todos os fins de restituição ou crédito para troca por produto diferente do adquirido. O(s) brinquedo(s) usado(s) fornecido(s) anteriormente não será(ão) devolvido, em conformidade com os motivos já expostos e previstos neste regulamento.

XXVIII. Descontos extras (descontos adicionais combinados ao desconto estabelecido neste regulamento do brinquedo usado na compra de brinquedos novos) serão previamente anunciados e estarão sujeitos à disponibilidade de estoque de cada uma das lojas físicas participantes do Magazine Luiza. Caso haja algum desconto extra disponível, este só poderá ser aplicado uma única vez em cada compra de um determinado brinquedo novo na mesma loja.

XXIV. Apenas algumas lojas físicas participarão da campanha "Troca de Brinquedos", estando presente no anexo único ao presente regulamento relação das filiais que participarão da campanha aqui regulada. Lojas não presentes na relação do anexo NÃO participarão. O Magazine Luiza poderá acrescentar, excluir e/ou modificar a relação das lojas participantes unilateralmente, sem prévio aviso ou comunicação.

XXX. O site, aplicativo para smartphone, tele vendas, marketplace ou qualquer outro tipo de loja virtual, mesmo que do Magazine Luiza ou parceiro não participarão da presente campanha aqui regulada.

XXXI. Caso qualquer uma das condições deste Regulamento seja considerada inválida, ilegal ou inexecutável, a mesma será cumprida até a extensão máxima permitida pela lei aplicável e a validade, legalidade e exequibilidade das demais condições não serão afetadas ou impedidas.

XXXII. Eventuais omissões destes Termos e Condições serão decididas pelo Magazine Luiza.